Estado do Pará **GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de TUCURUÍ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, consoante autorização do Sr. WEBER DA SILVA GALVÃO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPREA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA, pelo período de 12 (doze) meses..

	DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
	gibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 6º e no , da Lei Federal n uas alterações, conforme diploma legal citado.
Art. 6°. Para os f	ins desta Lei, consideram-se:
[]	
XVIII - serviços em trabalhos relativos a:	técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizado
[]	
c) assessorias e c	onsultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
[]	
Art. 74. É inexig	ível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[]	
	o dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantement u empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de
[]	
c) assessorias ou	consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, co nsidera-se de notória especialização o

[...]

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCURUÍ, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que po r sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A presente contratação é indispensável para este Poder Legislativo para que continuemos zelando pela manutenção dos princípios éticos e buscarmos sempre o aprimoramento das técnicas e do auxílio ao atendimento às exigências estabelecidas, pela Constituição Federal e Estadual, bem como, pelas resoluções do Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE) e ainda, do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), além, das demais legislações pertinentes às áreas diversas desta municipalidade.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARYAH ONILCE ACCOUNTING S/S LTDA, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCURUÍ - PA, 28 de Julho de 2025

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS Agente de Contração

CAMARA MUNICIPAL DE TUCURUI